



## **CAMPEONATO CEARENSE CATEGORIA SUB/17 2013**

### **REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO – REC**

#### **CAPÍTULO I**

##### **Da Denominação e Participação**

Art. 1º - O Campeonato Cearense de Futebol categoria Sub/17 de 2013, doravante denominado Campeonato, será disputado pelas vinte e quatro Entidades de Prática que o integram na forma deste regulamento.

Art. 2º - O Campeonato Cearense de Futebol categoria sub/17 de 2013 estará subordinado regimentalmente a dois regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições da FCF – RGC, o qual trata dos assuntos comuns a todas as competições coordenadas pela FCF.
- b) Regulamento Específico da Competição – REC, o presente regulamento, o qual trata do sistema de disputa e outros assuntos específicos da competição.

Art. 3º - São os seguintes critérios técnicos de participação das Entidades de Prática no Campeonato:

- a) Terem-se inscrito no prazo do Edital de convocação;
- b) Estarem quites com as obrigações financeiras junto ao TJDF/CE e FCF.

Art. 4º - O campeonato será disputado pelas seguintes Entidades de Prática, abaixo identificadas, conforme os critérios técnicos constantes no artigo 3º, relacionadas em ordem alfabética:

- |  |  |
|--|--|
| ✓ Aliança Atlético Futebol Clube               | ✓ Fortaleza Esporte Clube                          |
| ✓ Associação Desportiva São Benedito           | ✓ Guarany Sporting Club                            |
| ✓ Associação Esportiva Alvinegro               | ✓ Horizonte Futebol Clube                          |
| ✓ Associação Esportiva Estação Antônio Bezerra | ✓ Maranguape Futebol Clube                         |
| ✓ Associação Esportiva Tiradentes              | ✓ Palmácia Esporte Clube                           |
| ✓ Caucaia Esporte Clube                        | ✓ Rio Branco Esporte Clube                         |
| ✓ Ceará Sporting Club                          | ✓ Santa Cruz Futebol Clube                         |
| ✓ Centro Esportivo Juventus                    | ✓ São Gerardo Esporte Clube                        |
| ✓ Clube Atlético Cearense                      | ✓ Sociedade Esportiva e Cultural Terra e Mar Clube |
| ✓ Eusébio Esporte Clube                        | ✓ Sport Club Maguary                               |
| ✓ Ferroviário Atlético Clube                   | ✓ Uniclínic Atlético Clube                         |
| ✓ Floresta Esporte Clube                       | ✓ Verdes Mares Esporte Clube                       |



## CAPÍTULO II

### Do Troféu, dos Títulos e Premiações

Art. 5º - A Entidade de Prática vencedora do campeonato será atribuída o título de Campeã Cearense de Futebol categoria sub/17 e ao segundo colocado o de Vice-Campeã Cearense de Futebol categoria sub/17.

§ 1º - A Entidade de Prática que conquistar o título de Campeã Cearense de Futebol categoria sub/17 receberá o Troféu correspondente e 40 medalhas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; a Entidade de Prática vice-campeã receberá 40 medalhas, com a mesma destinação.

§ 2º - A Diretoria de Competições da FCF publicará as diretrizes relativas à entrega do troféu e medalhas na partida final da competição.

§ 3º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução integral do Troféu e das medalhas distribuídas com as Entidades de Prática campeã e vice-campeã; a FCF pode autorizar, mediante consulta, a produção de troféus em proporções menores do que o troféu original.

Art. 6º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Taça Árbitro Joaquim Gregório, cuja posse será assegurada a Entidade de Prática que houver conquistado o Campeonato.

## CAPÍTULO III

### Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 7º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados no Departamento de Registros e Transferência da FCF, e cujos nomes constem no BID-e da CBF ([www.cbf.com.br/registro](http://www.cbf.com.br/registro)) até o último dia útil anterior a partida.

§ 1º - A expedição do Alvará do atleta obedecerá ao disposto no § 4º do artigo 21 do RGC da FCF.

§ 2º - Somente poderão participar do campeonato atletas nascidos nos anos 1996, 1997, 1998, 1999 e 2000.

Art. 8º - Novos contratos de atletas para utilização no Campeonato sub/17 2013 poderão ser registrados até o dia anterior ao primeiro jogo das oitavas de final.



## CAPÍTULO IV

### Do Sistema de Disputa

Art. 9º – O campeonato será disputado em cinco fases distintas, a saber: Primeira Fase, Oitavas de Final, Quartas de Final, Fase Semifinal e Fase Final.

§ Único - Compete exclusivamente à Diretoria de Competições da FCF, como mandante das partidas, fixar o local de realização das partidas do certame.

Art. 10 – Na Primeira Fase, as Entidades de Prática, levando em conta o ranking das Entidades de Prática não profissionais de 2012, serão divididas nos seguintes grupos, a saber;

#### **Grupo A1**

01º Fortaleza Esporte Clube  
13º Caucaia Esporte Clube  
15º São Gerardo Esporte Clube  
17º Palmácia Esporte Clube

#### **Grupo A2**

02º Ceará Sporting Club  
12º Centro Esportivo Juventus  
16º Associação Esportiva Alvinegro  
33º Associação Desportiva São Benedito

#### **Grupo A3**

03º Ferroviário Atlético Clube  
11º Rio Branco Esporte Clube  
17º Eusébio Esporte Clube  
27º Guarany Sporting Club

#### **Grupo A4**

04º Associação Esportiva Estação Antônio Bezerra  
10º Santa Cruz Futebol Clube  
18º Verdes Mares Esporte Clube  
26º Sport Club Maguary

#### **Grupo A5**

06º Uniclínic Atlético Clube  
09º Floresta Esporte Clube  
19º Maranguape Futebol Clube  
24º Aliança Atlético Futebol Clube

#### **Grupo A6**

07º Associação Esportiva Tiradentes  
08º Clube Atlético Cearense  
20º Horizonte Futebol Clube  
21º Sociedade Esportiva e Cult. Terra e Mar Clube

Art. 11 – As Entidades de Prática jogam dentro de seu grupo em partidas somente de ida, classificando para as oitavas de final, dezesseis Entidades de Prática, assim divididas;

- I) Os dois primeiros colocados de cada grupo;
- II) Os quatro melhores terceiros colocados.

Art. 12 – Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Entidades de Prática na Primeira Fase dentro de cada grupo, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:



- I. Maior número de vitórias;
- II. Melhor saldo de gols;
- III. Maior número de gols pró;
- IV. Confronto direto (entre duas Entidades de Prática somente);
- V. Sorteio.

Art. 13 – Nas oitavas de final, as Entidades de Prática serão divididas nos seguintes grupos, a saber;

**Grupo B1** - 01º colocado do grupo A1 x 04º melhor terceiro colocado

**Grupo B2** - 01º colocado do grupo A2 x 03º melhor terceiro colocado

**Grupo B3** - 01º colocado do grupo A3 x 02º melhor terceiro colocado

**Grupo B4** - 01º colocado do grupo A4 x 01º melhor terceiro colocado

**Grupo B5** - 01º colocado do grupo A5 x 02º colocado do grupo A4

**Grupo B6** - 01º colocado do grupo A6 x 02º colocado do grupo A3

**Grupo B7** - 02º colocado do grupo A1 x 02º colocado do grupo A5

**Grupo B8** - 02º colocado do grupo A2 x 02º colocado do grupo A6

§ Único – Em caso de empate nos jogos a partir da fase oitavas de final, para definição do vencedor, serão executados tiros penais, conforme regulamenta a “International Football Association Board”.

Art. 14 – Nas quartas de final, as Entidades de Prática serão divididas nos seguintes grupos, a saber;

**Grupo C1** - vencedor do grupo B1 x vencedor do grupo B7

**Grupo C2** - vencedor do grupo B2 x vencedor do grupo B8

**Grupo C3** - vencedor do grupo B3 x vencedor do grupo B6

**Grupo C4** - vencedor do grupo B4 x vencedor do grupo B5

Art. 15 – Na Fase semifinal, as Entidades de Prática serão divididas nos seguintes grupos, a saber;

**Grupo D1** - vencedor do grupo C1 x vencedor do grupo C4

**Grupo D2** - vencedor do grupo C2 x vencedor do grupo C3

Art. 16 – Na Fase Final, as Entidades de Prática serão divididas nos seguintes grupos, a saber;

**Grupo E1** - vencedor do grupo D1 x vencedor do grupo D2



Art. 17 – A Entidade de Prática vencedora da Fase Final do campeonato será atribuída o título de Campeã Cearense de Futebol Categoria sub/17.

§ Único - A Entidade de Prática perdedora da fase final do campeonato será atribuída o título de Vice Campeã Cearense de Futebol Categoria sub/17.

## **CAPÍTULO V**

### **Das Disposições Financeiras**

Art. 18 – Por tratar-se de competição de caráter não profissional, com todas as despesas correndo por conta da FCF, não acarretando nenhum ônus de qualquer espécie para as Entidades de Prática disputantes, com respeito às despesas das partidas, não serão cobrados ingressos para os jogos, salvo determinação expressa da FCF, ou por questão de segurança.

Parágrafo Único – Nos casos dos jogos realizados com cobrança de ingresso, necessariamente os estádios devem estar com os laudos aprovados de acordo com o Decreto 6.795, de 16 de março de 2009 e da Portaria 124/2009 do Ministério dos Esportes, bem como aprovado na vistoria técnica de que trata a RDP 02/2009.

Art. 19 – Como forma de divulgação das categorias de base, somente a FCF poderá ceder a transmissão das partidas por qualquer tipo de mídia.

## **CAPÍTULO VI**

### **Das Disposições Finais**

Art. 20 – Nos jogos do campeonato somente poderão permanecer na área do campo de jogo, além dos atletas, árbitros e ocupantes do banco de reservas, as pessoas que estiverem efetivamente a serviço de suas organizações e autorizadas pelo Departamento de Competições da FCF.

Parágrafo Único - Todas as pessoas a serviço, exceto os militares fardados, deverão estar identificados através de uso de crachá, bata ou jaleco.



Art. 21 – O Departamento de Competições da FCF poderá expedir normas e instruções que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento.

Art. 22 – Após a divulgação do desdobramento da tabela, com datas, horários e locais, a solicitação de mudança da tabela de jogos deve vir acompanhada do pagamento de taxa de R\$ 100,00 (cem reais), para posterior avaliação de viabilidade pelo Departamento de Competições.

Art. 23 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Competições.